



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

ERRATA Nº 01/2017 **EDITAL DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 094/2017

Tomada de Preço nº 007/2017

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Elaboração e Assessoria de Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de Maria da Fé/MG.

Fica retificado o edital nos seguintes termos:

Do Edital: do Item 4 – Das Condições para participar da Licitação – subitens: 4.2 e 4.11

Onde se lê:

4.2 - É condição para participar da presente licitação que a empresa licitante já tenha concluído, até a data da licitação, pelo menos um Plano Municipal de Saneamento Básico que comprove aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

*4.11 - As empresas interessadas em participar da licitação deverão realizar VISITA **TÉCNICA** conforme Atestado do Anexo IX, que poderá ser realizada das 10:00 as 12:00h. Os licitantes interessados deverão comparecer no horário indicado acima para credenciamento da visita no endereço à Praça Getúlio Vargas, 60, Centro, Maria da Fé - MG. As visitas serão realizadas a partir da publicação do edital, encerrando-se no terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, a fim de obter todas as informações e verificações necessárias à elaboração de sua proposta, através de engenheiro responsável técnico da empresa para tal (apresentar carta de credenciamento e Certidão de responsabilidade técnica do CREA/ CAU), não podendo as licitantes alegar, posteriormente, a insuficiência de dados e informações sobre os locais previstos para execução dos serviços.*

Leia-se:

4.2 - “É condição para participar da presente licitação que a empresa licitante já tenha concluído ou esteja em fase de finalização, até a data da licitação, pelo menos um Plano Municipal de Saneamento Básico ou outro projeto de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior que comprove aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação”.

4.11 – “ As empresas interessadas em participar da licitação deverão realizar VISITA **TÉCNICA** conforme Atestado do Anexo IX, que poderá ser realizada das 10:00 as 12:00h. Os licitantes interessados deverão comparecer no horário indicado acima para credenciamento da visita no endereço à Praça Getúlio Vargas, 60, Centro, Maria da Fé - MG. As visitas serão realizadas a partir da publicação do edital, encerrando-se no terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, a fim de obter todas as informações e verificações necessárias à elaboração de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariaDAfe.mg.gov.br - compras@mariaDAfe.mg.gov.br

www.mariaDAfe.mg.gov.br

proposta, através de engenheiro responsável, com ou sem vínculo empregatício, (apresentar carta de credenciamento e Certidão de responsabilidade técnica do CREA/ CAU), não podendo as licitantes alegar, posteriormente, a insuficiência de dados e informações sobre os locais previstos para execução dos serviços”.

Do Edital: do Item 5 – Da Documentação para Habilitação – subitem: 5.9

Onde se lê:

i) Comprovação de conclusão de Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, mediante protocolo formalizado por Órgão Federal, regulador/fiscalizador/ financiador que solicita o PMSB para a implementação de projetos na área de saneamento básico.

Leia-se:

“ i) Comprovação de conclusão ou em fase de finalização de elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, mediante protocolo formalizado por pessoa de direito público ou privado”.

Do Edital: do Item 7 – Da Proposta de Preços – subitem: 7.1

Onde se lê:

7.1 A “Proposta de Preços” contida no envelope nº “1” deverá ser apresentada exclusivamente no impresso padronizado conforme (ANEXO I), juntamente com o Cronograma Físico Financeiro Proposto para 08 meses, a ser elaborado com base no item 3.4 - ANEXO X deste edital em uma via e deverão ser devidamente rubricadas pelo representante legal da empresa.

Leia-se:

“7.1 A “Proposta de Preços” contida no envelope nº “3” deverá ser apresentada exclusivamente no impresso padronizado conforme (ANEXO I), juntamente com o Cronograma Físico Financeiro Proposto para 08 meses, a ser elaborado com base no item 3.4 - ANEXO X deste edital em uma via e deverão ser devidamente rubricadas pelo representante legal da empresa”.

Do Edital: do Item 10 – Exame e Critérios de Avaliação da Proposta Técnica – subitem:

10.4.2.1

Onde se lê:

10.4.2.1 Coordenação Técnica (15 pontos mínimos e 20 pontos máximo).

10.4.2.1.1 - O Coordenador Geral, profissional de nível superior em Engenharia, com experiência comprovada mínima de 10 (dez) anos na área de planejamento, saneamento ou gestão ambiental, com foco em coordenação na elaboração de planos ou projetos de saneamento básico ou planos diretores municipais ou similares e experiência em coordenação de trabalho multidisciplinar e articulação institucional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

Leia-se:

“10.4.2.1 Coordenação Técnica (15 pontos mínimos e 20 pontos máximo).

10.4.2.1.1 - O **Coordenador Geral**, profissional de nível superior em Engenharia, com experiência comprovada através de atestados por serviços concluídos na área de planejamento, saneamento ou gestão ambiental, com foco em coordenação na elaboração de planos ou projetos de saneamento básico ou planos diretores municipais ou similares e experiência em coordenação de trabalho multidisciplinar e articulação institucional”.

Do Edital: do Item 3.3 Do Termo de Referência – Fases de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – subitem: 3.3.1 – Comitê de Coordenação a, b, c, d, e, g :

Onde se lê:

“ Com experiência comprovada mínima de.....anos”.

Leia-se:

Com experiência comprovada através de atestados por serviços concluídos na área

Do Edital: do Item 12 – Julgamento Nota Final NF – subitem: 12.1

Onde se lê:

“12.1 O julgamento obedecerá ao procedimento do tipo “Técnica e Preço” e será vencedora a proposta que, atendendo a todas as condições do Edital e seus componentes, obtiver a maior NOTA FINAL (NF) conforme a fórmula estabelecida a seguir:

$$NF = 0,8 \times Nt + 0,2 \times Nf$$

Leia-se:

12.1 O julgamento obedecerá ao procedimento do tipo “Técnica e Preço” e será vencedora a proposta que, atendendo a todas as condições do Edital e seus componentes, obtiver a maior NOTA FINAL (NF) conforme a fórmula estabelecida a seguir:

$$NF = 0,5 \times Nt + 0,5 \times Nf$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – Maria da Fé/MG – Fone: (35) 3662.1463

licitacao@mariadafe.mg.gov.br - compras@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

Do Edital: do Item 15 – Da Garantia Contratual – subitem: 15.3

“O item 15 foi desvanecido em sua totalidade”

Fica alterada a data de abertura para o dia 07/11/2017, às 09:00 horas, no mesmo local descrito no edital.

A presente errata está disponível no site: www.mariadafe.mg.gov.br. Informações através do email: compras@mariadafe.mg.gov.br

Maria da Fé, 28 de setembro de 2017.